CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 252/2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP PATOS DE MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG 019/2019, de 06 de maio de 2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 683/2019;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Informática na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Patos de Minas, localizada na Avenida Ivan Borges Porto, nº 435, Jardim Centro, em Patos de Minas/MG.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ceolin Gomes
Superintendente Educacional
SENAC MINAS